



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

m=001/18  
**Emenda ao Projeto de Lei Nº 124/2017**

“Institui o Plano de Carreira dos Servidores da Área de Atividades de Administração Geral da Prefeitura de Santa Luzia, estabelece normas de enquadramento e a respectiva Tabela de Vencimentos e dá outras providências.”

Altera o texto do subitem “Requisitos” do item 6 “Auditor” referente ao anexo I – Quadro de Pessoal – Cargos Efetivos – Requisitos e Atribuições, passando a ter a seguinte redação:

## 6. Auditor

**Requisitos:** Curso superior em contabilidade (Ciências Contábeis) ou Administração ou Economia ou Direito ou Gestão Pública, ou Administração Pública e Políticas Públicas ou Gestão Social e Gestão de Políticas Públicas; Inscrição no Conselho de Classe.

Santa Luzia, 25 de janeiro de 2018

  
**Luiza Maria Ferreira Pinto**

**“Luiza do Hospital”  
Vereadora**